



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL 02/2026

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de ensino médio (de qualquer instituição de ensino) e de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/04/2026
Inscrição dos candidatos da Graduação	15 e 16/04/26
Inscrição dos candidatos do Ensino Médio	18/04/26 (das 10h às 12h)
Entrevista dos candidatos da Graduação	22 e 23 /04/26
Entrevista dos candidatos do Ensino Médio	25/04/26 (das 9h às 10h)
Dinâmica de grupo para candidatos da Graduação	25/04/26 (das 14h às 16h)
Divulgação resultado preliminar	26/04/26
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/26
Análise Recursos	28/04/26
Divulgação do Resultado Final	29/04/26

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período:

2.1.1 Para alunos da Graduação: 15 e 16/04/2026

2.1.2 Para alunos do Ensino Médio: 18/04/2026

2.2 Local:

2.2.1 Para alunos da graduação: on-line, pelo link: <https://forms.gle/ASvovSdxEDwERxna8>

2.2.2 Para alunos do ensino médio: sala 503 da Antiga Reitoria, das 10h às 12h.

2.3 Documentos Obrigatórios:

2.3.1 Para alunos da Graduação: Ficha de Cadastro de Bolsista (on-line) e Histórico Escolar

2.3.2 Para alunos do ensino médio: Ficha de Cadastro de Bolsista (impressa); Carta com proposta de intenção e Comprovante de frequência escolar **atualizado**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Para alunos da graduação será realizada uma **entrevista individual on-line** e uma **dinâmica de grupo presencial**. Os alunos serão informados por e-mail do local e horário da entrevista on-line. A dinâmica de grupo será realizada no dia 25/04 às 14h na sala 503 da Antiga Reitoria.

3.1.2 Serão analisados os seguintes itens: Habilidade Oral e Escrita (2,0); Dinâmica de grupo (2,0); Disponibilidade de tempo (2,0); Habilidade com tecnologia e mídias sociais (2,0) e Experiência e atuação com jovens em acolhimento (2,0).

3.1.3 O não comparecimento na entrevista on-line **ou** na dinâmica de grupo desclassifica o/a candidato.

3.2.1 Para alunos do ensino médio será realizada uma entrevista individual presencial no dia 25/04/26, com horário a ser combinado com o/a candidato/a.

3.2.2 Serão analisados os seguintes itens: Proposta para realizar no Esperançando (4,0); Disponibilidade de tempo (2,0) e Frequência no Esperançando no ano anterior (4,0).

3.2.3 O não comparecimento na entrevista desclassifica o/a candidato.

3.3 Horários preferenciais para participação no projeto

3.3.1 Para alunos da graduação: sábados (manhã e tarde);

3.3.2 Para alunos do ensino médio: segunda-feira (18h às 19h30) e sábados (nos horários do projeto)

3.3.3 Os horários preferenciais indicados são fundamentais para o cumprimento integral da carga horária semanal exigida (20 horas para graduação e 12 horas para ensino médio), sendo indispensável a disponibilidade plena do candidato nessas faixas para aprovação no processo seletivo.

3.3.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Para estudantes do ensino médio a carga horária é de 12 horas e o valor é de R\$ 420,00 mensais. Para estudantes da graduação o valor é de R\$ 700,00 mensais, com carga horária de 20 horas semanais; ambas com duração de até 7 meses, conforme regras das Bolsas Estudantis de Extensão (e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM).

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01 Graduação	051208	Esperançando	Apoiar a execução das ações, com ênfase na sistematização de indicadores, avaliação e transversalidade Direitos Humanos/emergências climáticas.	maio a novembro
01 Ensino Médio	051208	Esperançando	Fortalecer o protagonismo juvenil e mobilizar a participação dos adolescentes nas ações do projeto.	maio a novembro

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de ensino médio ou Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”;

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail esperancando@ufsm.br ou pelo telefone (55) 99186.1576.

Santa Maria, 13 de abril de 2026

Luciana Davi Traverso

Coordenadora do Esperançando